

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***São Desidério***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PORTARIA**

PORTARIAS 83 E 84.....

### **EDITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 PROGRAMA PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAL E/OU INTEGRAL AOS MUNÍCIPES E SERVIDORES.....

### **ATA**

ATA DA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E RESOLUÇÃO 04/2026



PORTARIAS 83 E 84



PREFEITURA

São Desidério  
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

PORTARIA Nº 084/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

**Concede Licença Prêmio à servidora  
DOURALICE DOS SANTOS GOMES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 062/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,

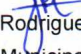
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora DOURALICE DOS SANTOS GOMES, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 979, admitida em 01/11/1998, portadora da Cédula de Identidade RG 0384330444 SSP/BA, inscrita no CPF nº 39381560587, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/04/2026 a 1º/07/2026, referente ao 3º quinquênio - 2008/2013

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 13 de abril de 2026

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

**PORTARIA Nº 083/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

**Concede Licença Prêmio à servidora TASSIA  
LARISSA DE ALMEIDA REIS PORTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, Sr. Sr. João Antonio Rodrigues Linhares, no uso das atribuições legais e da competência que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o que consta no parecer jurídico nº 062/2026 e, especialmente, o que consta na pasta funcional da servidora, na qual demonstra que a mesma preenche os requisitos necessários ao usufruto de sua licença prêmio;

**Considerando** o que preceituam os Arts. 124, 125, 129 e 130 da Lei 007/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio à servidora **TASSIA LARISSA DE ALMEIDA REIS PORTO**, fisioterapeuta, matrícula nº 4809, admitida em 08/05/2012, portadora da Cédula de Identidade RG 1123597437 SSP/BA, inscrita no CPF nº 01513175505, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 1º/04/2026 a 1º/07/2026, referente ao 1º quinquênio - 2012/2017

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Desidério/BA, em 13 de abril de 2026

  
João Antonio Rodrigues Linhares  
Prefeito Municipal

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro – São Desidério – BA / CEP: 47.820-068  
[www.saodesiderio.ba.gov.br](http://www.saodesiderio.ba.gov.br)



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026 PROGRAMA PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAL E/OU INTEGRAL AOS MUNICÍPIES E SERVIDORES.**



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026**

**PROGRAMA PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS  
PARCIAL E/OU INTEGRAL AOS MUNICÍPIES E SERVIDORES.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal, **JOÃO ANTONIO RODRIGUES LINHARES**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Desidério – Estado da Bahia:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 028 de 29 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com Instituições de Ensino Superior, Universidades Privadas e Escolas Técnicas ou Profissionalizantes, objetivando a concessão de bolsa de estudo parcial para munícipes ou integrais para servidores, como meio de formação e capacitação;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 08/2010 de 29 de janeiro de 2010, reafirma a autorização concedida ao Poder Executivo pela Lei 028/2009 e dá outras providências;

**RESOLVE TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos munícipes e servidores do Município de São Desidério – Estado da Bahia que estejam interessados a **pleitear a concessão e a renovação de bolsa de estudo parcial e/ou integral** observando o que segue:

I - O Período de inscrição para pleitear a concessão e renovação de bolsa de estudo que trata a Lei nº 028/2009 e Decreto nº 08/2010, será nos dias **22 e 23 de abril de 2026, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Emerson Barbosa, nº 01 – Centro, mediante requerimento escrito cujo modelo encontra-se no anexo I desse edital.

II – É **OBRIGATÓRIA** a inscrição com pedido de renovação de bolsa de estudo para os servidores e munícipes que já foram contemplados em anos anteriores.

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, CEP: 47.820-068 – São Desidério – BA



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

**III** – O formulário do anexo I deverá estar devidamente preenchido juntamente com toda documentação exigida no item VIII desse edital. A falta de qualquer documento ou omissão de informação poderá acarretar no indeferimento da bolsa de estudo.

**IV** - A análise do pedido e a concessão de bolsa de estudo serão apreciadas pela **Comissão Avaliadora constituída pela Portaria nº 082/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 10/04/2026 (Edição 2.794/ Ano 19 / Pag. 15).**

**V** – Após a análise dos pedidos será divulgado lista preliminar dos contemplados com a bolsa de estudo, objetivando apresentação de recursos para os candidatos que não tenha sido aprovado.

**VI** - Poderão inscrever-se servidores públicos efetivos, concursados, comissionados ou contratados e munícipes, exclusivamente do Município de São Desidério, que atendam a Lei Municipal nº 028/2009 e Decreto Municipal nº 08/2010, e que estejam devidamente matriculados em instituições de ensino superior, universidades privadas ou escolas técnicas ou profissionalizantes.

**VII** - As bolsas de estudo serão concedidas de forma total ou parcial do montante mensal cobrado pela instituição de ensino em favor de munícipes e servidores públicos efetivos, concursados, comissionados ou contratados do Município de São Desidério que se enquadram no art. 1º, 7º a 9º da Lei nº 028/2009.

**VIII** - Para inscrição os interessados deverão apresentar originais e cópias dos documentos a seguir elencados:

➤ **SERVIDORES:**

- a) Cópia do contra-cheque;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Declaração do Setor de Recursos Humanos informando que o servidor está em exercício da função/cargo;
- d) Declaração de lotação em unidade escolar com exercício na sala de aula/área indicando a área /disciplina em caso de professor (a);
- e) Declaração de anuência da chefia da unidade de lotação do requerente para que não ocorra comprometimento das metas da unidade;

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, CEP: 47.820-068 – São Desidério – BA



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

- f) Declaração da Instituição de Ensino contendo o nome do curso, carga horária, data de início e término do curso, local e horário, cronograma de aulas;
- g) Histórico escolar e Declaração de Frequência da Instituição de Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante (exclusivo para os que estão pleiteando renovação da bolsa de estudos);
- h) Comprovante de regularidade do curso junto ao MEC;
- i) Cópia do RG, CPF, e 01 (uma) foto 3x4;
- j) Comprovante de remuneração do cônjuge, quando casado ou dos pais, quando solteiro, com o contra-cheque ou outro documento equivalente;
- k) Declaração de carência econômica (Anexo II);
- l) Declaração de permanência no emprego público, quando servidor efetivo, concursado, comissionado ou contratado.
- m) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou documentação equivalente;

➤ **DEMAIS MUNICIPES:**

- a) Remuneração mensal do interessado, com respectivo contra-cheque ou documento equivalente;
- b) Comprovante de remuneração do cônjuge, quando casado ou dos pais, quando solteiro, com o contra-cheque ou outro documento equivalente;
- c) Número de dependentes (fotocópia da certidão de nascimento ou documento equivalente);
- d) Comprovante de matrícula;
- e) Comprovante de despesa mensal com habitação;
- f) Declaração do empregador interessado comprovando que a empresa não possui convênio ou auxílio financeiro para curso de graduação, técnico e profissionalizante;
- g) Declaração de bens do interessado quando casado ou dos pais, quando solteiro;

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, CEP: 47.820-068 – São Desidério – BA



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

- h) Declaração da Instituição de Ensino contendo o nome do curso, carga horária, data de início e término do curso, local e horário, cronograma de aulas;
- i) Histórico escolar e Declaração de Frequência da instituição de Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante (exclusivo para os que estão pleiteando renovação da bolsa de estudos);
- j) Comprovante de regularidade do curso junto ao MEC;
- k) Comprovante de residência no município;
- l) Cópia do RG, CPF e 01 (uma) foto 3X4;
- m) Declaração de carência econômica (Anexo II);
- n) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, ou documentação equivalente;

**IX** - A entrega de toda documentação solicitada, nos dias da inscrição, bem como o preenchimento da ficha de inscrição de forma correta, completa e fidedigna é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**X** - O simples preenchimento da ficha de inscrição não implicará necessariamente na concessão da bolsa de estudo.

**XI** - Não será concedida bolsa de estudo ao interessado que não atender aos requisitos estabelecidos a Lei Municipal nº 028/2009 e Decreto nº 08/2010, bem como aos que:

- i. Apresentar formulário com declarações falsas, insuficientes, preenchimento de forma ilegível ou desacompanhada da documentação comprobatória exigida;
- ii. For bolsista ou receber ajuda financeira de outra instituição pública ou particular;
- iii. For contemplado com crédito educativo;

**XII** - Não poderá se candidatar ao auxílio financeiro na modalidade de bolsa de estudo o servidor público municipal que:

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, CEP: 47.820-068 – São Desidério – BA



PREFEITURA

São Desidério  
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

- i. Estiver em gozo de licença para tratamento de interesse particular;
- ii. Estiver cedido, com ou sem ônus para a municipalidade;
- iii. Estiver recebendo outro tipo de bolsa de estudo;
- iv. Estiver matriculado em curso incompatível com sua área de atuação.

**XIII** - O período de inscrição estabelecido no item I não será prorrogado, salvo por ato motivado do Representante Legal do Município de São Desidério – BA.

**XIV** – Finalizada as inscrições, a Administração Pública publicará aviso de convocação diretamente para às Instituições de Ensino que os candidatos estejam matriculados para que formalize interesse em firmar contrato de prestação de serviços com o Município para concessão da Bolsa de Estudo ao aluno que vier ser aprovado.

**XV** - As bolsas de estudo serão pagas diretamente às Instituições por meio de celebração de contrato, firmado mediante Processo Administrativo específico.

**XVI** - Nos casos em que a Instituição de Ensino não esteja apta a formalização do Processo Administrativo, conforme designado no item anterior, o pagamento do valor mensal não ocorrerá mesmo que o candidato tenha sido contemplado com a bolsa de estudo.

**XVII** – O Município não reembolsará valor da mensalidade que tenha sido paga pelo o candidato em meses anteriores à concessão da bolsa de estudo.

**XVIII** - O candidato, ao preencher seu formulário de inscrição declara estar ciente e de acordo com as normas deste Processo, da Lei Municipal nº 028/2009, Decreto nº 08/2010, bem como, serem corretas e verdadeiras todas as informações por ele prestadas.

**XIX** – Este edital seguirá as etapas e prazos apresentado no cronograma abaixo, podendo ser alterado, se houver necessidade.

**Parágrafo único:** A alteração de qualquer data do cronograma abaixo deverá ser publicado no Diário Oficial para conhecimento de todos.

ETAPAS	DATA	LOCAL
Portaria da Comissão Avaliadora	10/04/2026	Diário Oficial Município
Publicação do Edital	14/04/2026	Diário Oficial Município

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, CEP: 47.820-068 – São Desidério – BA



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

Prazo das Inscrições	22 e 23/04/2026	Auditório da Prefeitura
Resultado Preliminar	04/05/2026	Diário Oficial Município
Recebimento de Recursos	05/05/2026	Auditório da Prefeitura
Resultado Oficial pós Recurso	11/05/2026	Diário Oficial Município
Resultado Final	12/05/2026	Diário Oficial Município

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, em 14 de abril de 2026.

JOAO ANTONIO  
RODRIGUES

LINHARES-0283529550  
550

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
JOAO ANTONIO RODRIGUES

LINHARES-0283529550  
Dados: 2026.04.14 15:33:06

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, CEP: 47.820-068 – São Desidério – BA



PREFEITURA

São Desidério  
TEMPO DE PROGRESSO

Gabinete

ANEXO I

<b>EDITAL Nº 003/2026</b>		
<b>PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARCIAL E/OU INTEGRAL.</b>		
<b>FICHA DE INSCRIÇÃO N º ____</b>		
<b>Nome Completo:</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>E-mail pessoal:</b>		<b>Telefone celular:</b>
<b>Filiação:</b>		
<b>Instituição de Ensino:</b>		
<b>Curso:</b>		
<b>Requerimento de Bolsa de Estudo na condição de:</b> ( ) Servidor      ( ) Múncipe		

Apresento minha inscrição para seleção no Programa de Concessão e Renovação de Bolsa de Estudo Parcial e/ou Integral, de acordo com o Edital nº 003/2026 do Município de São Desidério/BA. As informações e documentação apresentada com essa inscrição é verdadeira.

São Desidério/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, CEP: 47.820-068 – São Desidério – BA



PREFEITURA

**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Gabinete**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista nos  
arts. 4º inciso XII, 110, parágrafo único, e 113, § 3º, da Lei nº 13.445, de 2017, e 312  
do Decreto nº 9.199, de 2017, que minha condição econômica se revela  
hipossuficiente.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

- não possuir trabalho remunerado;  
 não possuir renda;  
 possuir perfil de renda familiar não superior a 04 (quatro) salários mínimos;  
 Outros(descrever) \_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os  
devidos fins de direito.

São Desidério/BA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

Rua Dr. Valério de Brito, S/N – Centro, CEP: 47.820-068 – São Desidério – BA



ATA DA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E RESOLUÇÃO 04/2026



PREFEITURA

São Desidério  
TEMPO DE PROGRESSO

Saúde



Conselho Municipal de Saúde  
Resolução 04/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de Março de 2026, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 06/97 de 03 de outubro de 1997 e alterações na Lei 09 de 30 de Novembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Saúde 2026–2029**, conforme apresentado e deliberado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Resolução ratifica as deliberações constantes na referida reunião, conforme registro em ata.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Adrianno José de Oliveira A. do Nascimento*  
**Adrianno José de Oliveira A. do Nascimento**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 08/2022, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto nº 040 de 06 de dezembro de 2010.

*Adrianno José de Oliveira A. do Nascimento*  
**Adrianno José de Oliveira A. do Nascimento**  
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA

São Desidério  
TEMPO DE PROGRESSO

Saúde



ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO/BA  
ANO 2026

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e quinze minutos, foi realizada a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de São Desidério/BA, no auditório do Conselho. Verificada e confirmada a existência de quórum, registrou-se a presença dos conselheiros: Antonio Rodrigues de Souza Júnior, Danilo Alves das Neves, Diolino Honório Pereira Neto, Fernando Ferreira de Araújo e Leidson Guimarães Oliveira. Também estiveram presentes a Assessora de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Tatiane Rodrigues Santos, e a Secretária Executiva do Conselho, Danielle Portela de Souza. Tatiane Rodrigues deu as boas-vindas aos presentes e, na sequência, deu início ao 1º item de pauta: **Relatório Anual de Gestão 2025**, abrangendo a prestação de contas referente às ações, metas e indicadores estabelecidos na Programação Anual de Saúde de 2025. A Sra. Tatiane Rodrigues apresentou os resultados obtidos, destacando os avanços alcançados, as dificuldades enfrentadas e as estratégias adotadas para a superação dos desafios durante o período avaliado. Foram expostos os dados de produção dos serviços, os indicadores de vigilância em saúde, os resultados financeiros e a execução orçamentária, além da análise comparativa entre as metas planejadas e as efetivamente realizadas. Dando seguimento, passou-se ao 2º item de pauta: **Plano Municipal de Saúde 2026-2029**. Foi apresentada a organização da gestão de saúde do município de São Desidério, estruturada de forma compartilhada, participativa e colegiada, com o objetivo de assegurar à população acesso integral, gratuito, igualitário e equânime aos serviços de saúde. Destacou-se o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com o aprimoramento da aplicação dos recursos, garantindo o financiamento contínuo e sustentável da rede, bem como a previsão de reformulação administrativa voltada ao fortalecimento do sistema municipal de saúde. Informou-se, ainda, que a execução do Plano será acompanhada por meio de instrumentos de gestão, monitoramento de indicadores, além de mecanismos de controle e avaliação, estando sujeita a revisões e adequações conforme os resultados obtidos. Dando continuidade, passou-se ao 3º item de pauta: **Programação Anual de Saúde de 2026**, sendo apresentadas as metas, prioridades e ações previstas para o período. Destacaram-se os principais indicadores utilizados no planejamento, bem como os objetivos estratégicos alinhados ao Plano Municipal de Saúde vigente, além das propostas voltadas à ampliação e qualificação dos serviços nas áreas de atenção básica, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, atenção especializada, gestão e controle social. Em consonância com o que já havia sido previamente abordado em pauta anterior, foi reforçada a atualização quanto à recomposição do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2026/2027, conforme disposto no Regimento Interno. Considerando a necessidade de assegurar a paridade e a adequada representatividade do segmento de usuários, deliberou-se pela manutenção da linha de representação já adotada, com a indicação de novos conselheiros que sejam pais ou responsáveis por pessoas que demandam cuidados especiais no município de São Desidério,



PREFEITURA  
**São Desidério**  
TEMPO DE PROGRESSO

**Saúde**



fortalecendo, assim, a participação social e a representatividade no âmbito do Conselho. Todos os pontos discutidos na pauta foram aprovados sem ressalvas pelos conselheiros presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, Danielle Portela de Souza, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

**Conselheiros:**

Antonio Rodrigues de Souza Júnior

Danilo Alves das Neves

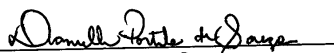
Diolino Honório Pereira Neto

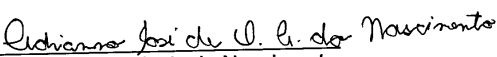
Fernando Ferreira de Araújo

Leidson Guimarães Oliveira

**Convidados:**

Tatiane Rodrigues Santos

  
Danielle Portela de Souza  
Secretária Executiva do CMS/SD

  
Adrianno J. de O. A. do Nascimento  
Presidente do CMS/SD